



ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 025/FPS/PMJP/2021

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-1871/2021 e de conformidade com o que estabelece o §7º e §8º do Art. 40 da CF/88, combinado com artigos 42 ao 48 da Lei Municipal Previdenciária nº 1403, de 20/07/2005:

Art. 1º. Concede o benefício de **Pensão por Morte** em favor da menor **MARIANY ANDRIELY DE JESUS FERREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 1489770 SESDEC/RO e inscrita no CPF de nº 047.756.832-76, na condição de filha, com quota cota parte de 50% (cinquenta por cento), dependente do ex-servidor (*de cujus*) **VALDERLEI CÂNDIDO FERREIRA**, RG nº 149.628 SSP/RO e CPF nº 162.197.162-72, cadastro/matricula nº 7989.

Art. 2º. Concede o benefício de **Pensão por Morte** em favor da Senhora **MARINA DE JESUS FERREIRA**, brasileira, portador do RG nº 450.165 SESDEC/RO e inscrita no CPF de nº 615.585.672-91, na condição de cônjuge, cota parte de 50% (cinquenta por cento) dependente do ex-servidor (*de cujus*) **VALDERLEI CÂNDIDO FERREIRA**, RG nº 149.628 SSP/RO e CPF nº 162.197.162-72, cadastro/matricula nº 7989.

Art. 3º O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS custeará o benefício a contar da data do óbito do instituidor, ocorrido em 26 de fevereiro de 2021, e efetivará a revisão dos proventos de pensão de acordo com o parágrafo 3º do artigo 42 da Lei Municipal nº 1403/2005.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26 de fevereiro de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 23 de março de 2021.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do FPS
Decreto Nº13776/GAB/PMJP/2021

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

| | | | | |
|-------------------|-------------------|----------------------|---------------|------------------|
| 1ª Via – Processo | 2ª Via – Servidor | 3ª Via – Publicações | 4ª Via - Ente | 5ª Via - Arquivo |
|-------------------|-------------------|----------------------|---------------|------------------|